



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

I) CONTEXTO OPERACIONAL DA ENTIDADE

- 1) O Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, instituído pela Lei Municipal nº 6.786 de 25 de junho de 1999, é uma instituição autárquica com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes, de sua estrutura administrativa e dos Fundos de Previdência Social.
- 2) O PREVICAMPOS é um órgão ao qual ficam submetidas às receitas e despesas afetas a gestão da previdência dos servidores ativos de cargos efetivos da administração direta e autárquica do município, assim como de seus beneficiários inativos e pensionistas, ou seja, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos dos Goytacazes.
- 3) Tem por finalidade precípua a captação e administração de recursos para prover a aposentadoria e a pensão dos seus segurados e é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.
- 4) O Instituto visa atender aos segurados do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes que ingressaram até a data imediatamente anterior a da vigência da Lei de criação do Instituto, inclusive os aposentados e pensionistas que se aposentaram ou aos benefícios que forem concedidos aos atuais segurados, para onde serão aportados os recursos:
 - a) das contribuições desses segurados;
 - b) das respectivas contribuições patronais;
 - c) relativos à cobertura das insuficiências financeiras;
 - d) da compensação previdenciária desse grupo, observado a legislação que a permite; e
 - e) receitas financeiras oriundas de Fundos de Investimentos.

Assinatura:
Despachado



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

II) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 5) As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio do FIORILLI, mediante a utilização do plano de contas, plano de diretrizes do Poder Executivo Municipal, MCASP, Deliberações do TCE/RJ, refletindo registros nos sistemas de contas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
- 6) A contabilização e os arquivos do Instituto são independentes da Prefeitura, e devem permanecer em separado da administração municipal e à disposição do Tribunal de Contas do Estado para fiscalização e auditoria.
- 7) Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do PREVICAMPOS e as Demonstrações Contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, por meio de normativos e orientações técnicas, às Leis Federais nº 4.320/64 e 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/00, além das Portarias MPS nº 402/08 e 916/03 e da Resolução CMN nº 3.506/07.
- 8) As Demonstrações foram estruturadas de acordo com as exigências e padronizações estabelecidas pelas legislações aplicadas, no que se refere às ações previdenciárias. No contexto do PREVICAMPOS estão compreendidas ações previdenciárias e assistenciais realizadas pelo Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes.
- 9) Além da legislação vigente, a Diretoria Administrativa e Financeira preocupou-se em acompanhar e atender os normativos e orientações técnicas que estão sendo editados, Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC; Notas Técnicas e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, quanto aos procedimentos práticos, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis para torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

III) PRÁTICAS ADOTADAS E DESTAQUES DAS DEMONSTRAÇÕES

- 10) As práticas, procedimentos, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis foram alteradas e adaptadas de forma a convergir com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- 11) As Demonstrações foram elaboradas baseadas nas instruções da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC; e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Assinatura
Assinatura



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

IV) ORÇAMENTO GERAL

- 12) Orçamento Geral: aprovado, na forma proposta, para o exercício de 2022, do Instituto de Previdência do Município de Campos dos Goytacazes, que estimou as receitas e fixou as despesas em **R\$ 233.619.060,60 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e dezenove mil, sessenta reais e sessenta centavos)**, respeitando o princípio do Equilíbrio Orçamentário.

V) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- 13) O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ao aprovar a NBC T 16.6, definiu que o balanço orçamentário deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09). A nova estrutura do balanço orçamentário adotou o formato da Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF) e apresenta, além das despesas empenhadas, as despesas efetivamente liquidadas e as despesas pagas, deixando evidente o montante dos empenhos inscritos em restos a pagar, processados e não processados, a seguir demonstrado:

Execução Orçamentária da Receita

(A) Receita Prevista (atualizada)	251.177.927,05
(B) Receita Arrecadada	278.772.709,22
(C) Superávit/Déficit de Arrecadação (B-A)	27.594.782,17

Execução Orçamentária da Despesa

(A) Dotação Atualizada	253.273.338,28
(B) Despesa Realizada/Despesa Empenhada	245.010.844,52
(C) Economia Orçamentária (A-B)	8.262.493,76
(D) Despesa Liquidada	244.993.289,28
(E) Despesa Paga	244.909.796,22
(F) Restos a Pagar não processados (B-D)	17.555,24
(G) Restos a Pagar processados (D-E)	83.493,06

Assinatura

Assinatura



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Resultado da Execução

(A) Receita Arrecadada	278.772.709,22
(B) Despesa Empenhada	245.010.844,52
Superávit Orçamentário (A-B)	33.761.864,70

- 14) As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento são caracterizadas conforme preconiza o art. 11 e 102 da Lei 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei 4320/64).
- 15) As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$) e estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da receita) constante na Portaria interministerial STN/SOF nº 163/01 e atualizações, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada.
- 16) As despesas orçamentárias, cujos valores de fixação figuram da Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenhamento (artigo 35 da Lei 4.320/64).
- 17) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$). As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da despesa) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 e atualizações, listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.
- 18) As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2022 foram inscritas em restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados.
- 19) Parte integrante desta NE é o Anexo 12 que traz o Balanço Orçamentário.
- 20) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.

VI) BALANÇO FINANCEIRO

- 21) A Secretaria do Tesouro Nacional atualizou o Anexo 13 fixando que o Balanço Financeiro deve discriminar as receitas e despesas por Destinação de Recursos. As receitas e despesas orçamentárias possuem, nesta peça os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.

[Handwritten signatures]



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

22) No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extra-Orçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir demonstrado:

Movimentação Financeira

(A) Saldo do Exercício Anterior	672.023.960,16
(B) Receita Orçamentária	278.772.709,22
(C) Transferências Financeiras Recebidas	695.490,69
(D) Recebimentos Extraorçamentários	40.756.142,55
(E) Despesa Orçamentária	245.010.844,52
(F) Transferências Financeiras Concedidas	4.000,00
(G) Pagamentos Extraorçamentários	37.350.017,72
(H) Perdas de Investimento	-60.465.827,32
(I) Saldo para o Exercício Seguinte (A + B + C + D - E - F - G - H)	770.349.267,70
Resultado Financeiro do Exercício (I) - (A)	98.325.307,54

23) As contas listadas nos grupos de receitas e despesas extra-orçamentárias são aquelas cujos valores transitam em contas do sistema financeiro e consideram ainda os valores inscritos em Restos a Pagar que, por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei 4.320/64, compõem esses grupos em contrapartida aos valores empenhados da despesa.

24) As receitas e despesas orçamentárias possuem nessa Peça os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.

25) Parte integrante desta NE é o Anexo 13 que traz o Balanço Financeiro.

26) Vale ressaltar que no tocante ao valor de (R\$ 60.465.827,32), composto pelos valores de (R\$ 60.465.827,33) e R\$ 0,01 informado na linha do Balanço Financeiro de "(-) Ajuste para Perdas em Investimentos", refere-se ao saldo da conta contábil 114910111 que foi zerada no exercício de 2022 em razão de mudança de rotina contábil a fim de se adequar as orientações constantes na IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. Na rotina anterior os ajustes negativos/positivos eram lançados somente dentro do grupo de contas 114000000, utilizando as contas contábeis 114419901 – Outros Investimentos do RPPS e 114910111 - (-)

Suplemento



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Ajuste de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários, não havendo lançamento nas contas de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. A partir da implantação da nova rotina contábil as desvalorizações/valorizações dos investimentos passaram a ser contabilizadas no grupo de contas 114000000 em contrapartida com as contas de resultado respectivas (VPA/VPD), impactando assim, também o resultado do exercício. O referido valor não representa ajustes de perdas do exercício de 2022, uma vez que é o saldo acumulado, onde constam valores de exercícios anteriores. Vale ressaltar ainda, que houve um acréscimo no montante de R\$ 98.325.307,54 ao comparar a disponibilidade financeira do exercício anterior (R\$ 672.023.960,16) com o saldo para o exercício seguinte (R\$ 770.349.267,70). Quanto aos rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata, classificáveis como equivalentes de caixa, esses acompanham o principal e devem ser registrados de forma a agregar o saldo dos valores disponíveis, por isso passamos a registrar tais investimentos no grupo de contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, seguindo orientação desta Nobre Corte no que concerne à apresentação dos valores referentes às aplicações financeiras no grupo de CEC.

VII) BALANÇO PATRIMONIAL

- 27) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
- 28) Definições para uma melhor análise:
- Ativo: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
 - Passivo: são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
 - Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
 - Contas de Compensação: compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
- 29) Os ativos e Passivos estão segregados com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
- 30) Os ativos e Passivos são classificados como circulantes quando estão disponíveis para realização imediata ou têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos e passivos estão classificados como não circulantes.

Document *Assinado*



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

31) O resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro apresentado poderá servir de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais ao orçamento de 2023, de conformidade com o art. nº 43 da lei 4320/64, a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO	R\$	DESCRIÇÃO	R\$
Ativo Circulante	700.852.102,79	Passivo Circulante	21.051.133,08
Ativo Não Circulante	223.855.979,24	Passivo Não Circulante	1.305.326.166,38
TOTAL	924.708.082,03	Patrimônio Líquido	-401.669.217,43
		TOTAL	924.708.082,03

Ativo Financeiro	770.349.267,70	Passivo Financeiro	21.068.688,32
Ativo Permanente	154.358.814,33	Passivo Permanente	1.305.326.166,38
Saldo Patrimonial			-401.686.772,67
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			749.280.579,38

32) Parte integrante desta NE é o Anexo 14 que traz o Balanço Patrimonial.

33) Existem contas Patrimoniais ainda em análise.

34) Com vistas ao Imobilizado – não se verifica na gestão uma metodologia para a depreciação, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto.

35) O Balanço Patrimonial apresenta movimentação na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de (R\$ 44.072.515,64) na conta contábil 237110302 e R\$ 2.170,30 na conta 237110303, referentes respectivamente à contabilização de baixas de parcelas pagas do parcelamento (CADPREV) de exercício anterior e correção de saldo de almoxarifado.

Despachado



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

VIII) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

36) A Demonstração das Variações Patrimoniais mostra as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e mostra o resultado patrimonial do exercício, a seguir demonstrado:

Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	257.248.458,78
Variações Patrimoniais Diminutivas	337.362.048,30
Resultado Patrimonial do Período	-80.113.589,52

37) A partir da convergência dos demonstrativos contábeis a Demonstração das Variações Patrimoniais mudou o foco de orçamentário para patrimonial considerando no cálculo do resultado patrimonial as Variações Quantitativas, e as Variações Qualitativas (modificações da composição patrimonial, sem alteração do resultado patrimonial) passou a ser informada como um complemento específico.

38) As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

39) Parte integrante desta NE é o Anexo 15 que traz a DVP.

40) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.

IX) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

41) De acordo com a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

42) Vale ressaltar que a conta de Contribuição ao RGPS mudou o código contábil no exercício de 2022 para 218830102 – CONTRIBUIÇÃO AO RGPS, o que acarretou em erro material de lançamentos de retenções de fornecedores no valor total de R\$ 1.369,50 na referida conta. Tal fato gerou divergência entre o valor de inscrição constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante no valor de R\$ 97.724,59 para o informado no Modelo 38 na coluna "Valor Devido relativo ao Mês de Referência" no valor total de R\$ 96.355,09 (Contribuições Servidores). Assim como, o valor apresentado na coluna de baixa do demonstrativo no montante de R\$ 84.612,47 diverge da coluna

Suplemento *[Assinatura]*



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

“Valor Repassado relativo ao Mês de Referência” do Modelo 38 (R\$ 75.701,84) em R\$ 8.910,63, visto que foi pago o valor de R\$ 1.369,50 (fornecedores), R\$ 6.931,74 referente a competência de dezembro/2021 paga em janeiro/2022 e R\$ 609,39 baixado em janeiro/2022 de saldo oriundo de exercícios anteriores.

X) INVESTIMENTO EM TÍTULOS (FIXO E VARIÁVEL)

- 43) Aplicações Financeiras do RPPS: os investimentos financeiros das reservas dos RPPS no exercício de 2022 foram aplicados em segmentos de renda fixa, respeitando os limites definidos pelo Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN 3.922/2010.

XI) QUANTO ÀS DETERMINAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

- 44) Quanto à ausência de contabilização da depreciação dos bens ativos permanentes, informamos que em 27/04/2022 através da Portaria nº 011/2022, ficou instituída a Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito do PREVICAMPOS, destinada a atividade inerente a constatação de disponibilidade, baixa de vida útil e reavaliação dos Bens Patrimoniais.
- 45) Quanto à ausência dos Certificados dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS no exercício, informamos que o Senhor Mário Terra Areas Filho, Diretor Presidente do PREVICAMPOS encontra-se certificado pelo Instituto Totum, assim como o Senhor Robson Neto Barreto, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, possui certificação CPA-10 pela ANBIMA desde 19/06/2018 e duas certificações pelo Instituto Totum, conforme consta anexo no item 27 desta prestação de contas anual do exercício de 2022.
- 46) Quanto à ausência de Regularidade Previdenciária – CRP, informamos que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes por decisão judicial tornou sem efeito a ausência do Certificado de Regularidade Previdenciária, retirando assim qualquer apontamento desabonador referente à exigência perante ao CAUC, CADPREV ou outro cadastro restritivo, com validade até dezembro de 2023, conforme documento anexo no item 28 desta prestação de contas anual do exercício de 2022.
- 47) Quanto à ausência do Extrato Previdenciário, informamos que estamos encaminhando em atendimento ao item 29 desta prestação de contas anual do exercício de 2022 a situação atual do ente em relação a cada um dos critérios previstos na Lei nº 9.717/98.
- 48) Quanto ao enquadramento dos investimentos conforme Resolução CMN nº 3.992/2010, informamos que a Política de Investimentos – 2022 elaborada pelo Comitê de Investimentos foram aprovados pelo Conselho Deliberativo. A atual gestão investiu recursos somente em segmentos de Renda Fixa.
- 49) Quanto à contabilização das aplicações financeiras, as mesmas estão seguindo o que determina a IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS (atualizada).

Assinaturas manuscritas



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

50) Quanto à regularização dos débitos e créditos não contabilizados originados no exercício e evidenciados nos Quadros I e II do Modelo 2, está sendo providenciado o levantamento das pendências contábeis nas conciliações bancárias, uma vez que no exercício de 2020, o PREVICAMPOS ficou 06 (seis) meses sem contador, o que gerou um acúmulo de lançamentos não realizados na contabilidade. Vale ressaltar ainda, que a identificação e regularização dos débitos e créditos pendentes de exercícios anteriores encontram-se morosa, uma vez que o PREVICAMPOS está sem acesso ao sistema contábil da época, o SIAFEM. O sistema contábil utilizado atualmente pelo Município é o FIORILLI e o Instituto não possui backup das informações de exercícios anteriores. A atual gestão está realizando um levantamento de todos esses lançamentos pendentes, para posteriores ajustes necessários, a fim de sanar e esclarecer as pendências. Vem buscando equalizar as pendências para que nas próximas prestações de contas tais itens estejam integralmente solucionados.

Outras Considerações:

- O Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS tem suas contas fiscalizadas e aprovadas por um Conselho Fiscal.
- Os valores nos relatórios são expressos em Real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.
- Os registros contábeis estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante os prazos prescricionais, conforme a legislação específica aplicável.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2023.


MÁRIO TERRA AREÁS FILHO
DIRETOR – PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
MAT: 40.288


LUZIANA PIMENTEL DE SOUZA
CONTADOR
MAT: 40.739